



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
26.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ❖ [O NOVO IMC – O Popular](#)
- ❖ [OS OLHOS DO MUNDO EM GOIÁS – O Popular](#)
- ❖ [A SAÚDE MENTAL DOS PMS – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [MADURO ENTREGARÁ O OSSO? – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [PARA ERRADICAR A FOME – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [O IMPACTO DO ESPÍRITO OLÍMPICO EM UM PAÍS SEDENTÁRIO - Folha de São Paulo](#)
- ❖ [SEGURANÇA E INSEGURANÇA NA DEMOCRACIA - Folha de São Paulo](#)
- ❖ [GOVERNO TEM APENAS R\\$ 65 BI DE ESPAÇO PARA CORTAR, E MINISTROS DISPUTAM PARA FICAR DE FORA - Folha de São Paulo](#)
- ❖ [STJ DETERMINA QUE 85% DOS SERVIDORES DO INSS CONTINUEM TRABALHANDO NA GREVE – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [G20 APROVA TAXAÇÃO PARA OS SUPER-RICOS – Correio Braziliense](#)
- ❖ [BRASIL REGISTRA AS PRIMEIRAS MORTES POR FEBRE OROPOUCHE NO MUNDO – Correio Braziliense](#)
- ❖ [VISÃO DO CORREIO: JOGOS OLÍMPICOS EM NÚMEROS -- Correio Braziliense](#)
- ❖ [JUSTIÇA PAULISTA ANULA DESPEJO POR MEIO DE ARBITRAGEM - Valor Econômico](#)
- ❖ [STJ IMPÕE ALÍQUOTA MAIOR DE PIS/COFINS SOBRE SELIC - Valor Econômico](#)
- ❖ [DESTAQUE - Valor Econômico](#)
- ❖ [FRAUDES, RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E O PLP 68/2024 - Valor Econômico](#)
- ❖ [DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 26.07.2024 – PÁG. 3

O novo IMC

José Israel Sánchez Robles

A obesidade, condição crônica que afeta mais de 1 bilhão de pessoas no mundo atualmente, é frequentemente diagnosticada pelo Índice de Massa Corporal (IMC), uma medida simples resultante da divisão do peso pela altura ao quadrado. Embora prático, o IMC tem mostrado diversas limitações, especialmente ao lidar com casos próximos aos valores de referência para sobrepeso e obesidade. Essas limitações motivaram a recente proposta da Sociedade Europeia para o Estudo da Obesidade (Aeso) de um novo consenso sobre o diagnóstico e tratamento da obesidade, publicado na revista Nature Medicine.

Cientistas estão tentando refutar o IMC, pois o cálculo não considera a distribuição de gordura corporal nem a presença de comorbidades. Ele pode, por exemplo, classificar erroneamente indivíduos com alta massa muscular como obesos e ignorar aqueles com porcentual de gordura elevado mas com um IMC dentro da normalidade.

A nova diretriz da Aeso sugere uma abordagem mais detalhada para diagnosticar a obesidade, recomendando a utilização da circunferência abdominal dividida pela altura. Este método reflete melhor a distribuição de gordura abdominal, que está intimamente ligada a diversas doenças metabólicas. Por exemplo, um indivíduo com altura de 1,80m e circunferência abdominal de 90cm ou mais pode ser considerado obeso se houver comprometimento médico associado, como diabetes tipo 2 ou hipertensão. Essa mudança proposta pela Aeso é um avanço significativo e permite que profissionais de saúde identifiquem melhor os pacientes que necessitam de intervenção, mesmo que seu IMC esteja abaixo de 30 kg/m².

Outras formas de avaliação, como bioimpedância ou densitometria corporal, proporcionam uma visão mais precisa da composição corporal, crucial para um diagnóstico acurado, abordando a obesidade de maneira mais eficaz, reconhecendo-a em estágios iniciais e prevenindo complicações severas. Por exemplo, no Brasil, onde cerca de 20% da população sofre de obesidade e 75% dos adultos podem estar com sobrepeso em duas décadas, a implementação dessas novas diretrizes é urgente.

Enquanto a nova resolução está em andamento, o IMC ainda continuará com seu valor como ferramenta inicial de triagem, mas não deve ser a única métrica para diagnosticar obesidade. A adoção de medidas complementares, como a relação cintura/altura e a análise da composição corporal, oferece uma compreensão mais completa do estado de saúde dos indivíduos. Este novo paradigma proposto pela Aeso é um passo crucial para enfrentar a epidemia de obesidade de forma mais eficaz e equitativa, melhorando a qualidade de vida de milhões de pessoas ao redor do mundo.



Os olhos do mundo em Goiás

Anna Bastos



O mundo inteiro deverá se encontrar em Goiás no mês de agosto, quando o estado será o centro dos debates e das negociações relacionadas ao comércio exterior brasileiro com outros países. Isso porque sediaremos uma edição reformulada e ampliada da Feira Internacional de Comércio Exterior do Brasil Central, a Ficomex 2024.

A feira conta com a participação dos seis estados que compõem o Consórcio Brasil Central -- Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Maranhão e Rondônia -, mais o Distrito Federal, além de centenas de embaixadas, câmaras de comércio internacionais,

instituições e empresas do Brasil e de outros países que estarão em Goiânia para estabelecer parcerias e promover a comercialização bilateral de produtos e serviços.

A Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Estado de Goiás (Acieg) encabeça esse projeto grandioso, em parceria com a Federação das Associações (Faciest) e o Governo de Goiás. E nesse movimento, sob a liderança do presidente Rubens Fileti, temos tido uma agenda bastante movimentada, tanto em Brasília visitando as embaixadas e representações, quanto aqui em Goiânia, recebendo delegações e empresários de diversos países.

Para nossa alegria, várias delas já confirmaram a presença. Cito as que acenaram positivamente quanto à presença mais recentemente, como Equador, Guiné, Bélgica e Hungria. E vale observar que são países completamente diferentes uns dos outros, sobretudo em relação aos interesses comerciais e que mostram que o Brasil, especialmente o Consórcio Brasil Central, tem opções diversificadas a oferecer e, ainda, que estamos na direção certa.

A procura por parte dos empresários de outros países também tem crescido, de olho nessa participação na Ficomex, de 27 a 29 de agosto. Estamos com uma expectativa alta de que o empresariado brasileiro, sobretudo o goiano, terá bons motivos para participar.

Queremos que essa procura internacional cresça cada vez e que venha antes da feira, para quando chegar o grande momento, podermos ter negócios fechados durante o evento. Mais ainda, queremos que a feira seja um start de um movimento que coloque Goiás e o Brasil Central no centro do interesse mundial, oferecendo, claro, produtos como commodities agrícolas, minérios, etc., mas também produtos industrializados de alto valor agregado.

Temos a certeza de que esse evento será uma guinada positiva surpreendente para a nossa economia, rumando a um futuro cada vez mais global e promissor.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.07.2024 – PÁG. A2

A saúde mental dos PMs

Mais agentes morrem por suicídio do que em confronto; urge apoio psicológico

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram o desmazelo com o trabalho das forças de segurança no Brasil. Em 2023, o número de policiais militares que se mataram (110) foi maior do que o de vitimados em confronto, seja em serviço (46) ou fora dele (61).

Tal discrepância expõe a falta de apoio psicológico nas corporações e o efeito da precária capacitação profissional que, ao estimular a brutalidade em ações policiais, pode gerar impactos severos na saúde mental dos agentes.



A taxa de crimes violentos letais e intencionais contra policiais civis e militares caiu 18,1% em 2023, já a de suicídio nesse estrato que está na ativa subiu 26,2%.

Os dois maiores efetivos da PM do país registraram alta significativa de suicídios: Rio de Janeiro com 116,7% (de 5 para 13) e São Paulo, com 80% (de 19 para 31 casos). Neste último, o número de 2023 é o maior da série histórica, iniciada em 2017. Foram 21 PMs mortos em confronto e 31 que tiraram a própria vida no ano passado, ante 45 e 15 em 2017, respectivamente.

Mesmo considerando que o suicídio é um fenômeno complexo, o trabalho focado em operações com alta letalidade e a cultura que enaltece a figura do policial como herói são fatores que devem ser considerados, segundo especialistas.

O tema não pode ser um tabu nas corporações. A PM de Minas Gerais, por exemplo, não computava até o ano passado o suicídio de policiais. Transparência e a qualidade dos dados são fundamentais para enfrentar o problema.

O programa Escuta Susp (Sistema Único de Segurança Pública), lançado em maio pelo governo federal e voltado ao atendimento psicológico online dos agentes, precisa ser ampliado e articulado com corporações em todo o país.

É importante, ademais, que seja feito um diagnóstico das causas do problema, para que o poder público atue de modo preventivo. Atendimento presencial, grupos de apoio internos e protocolos de cuidado após situações de estresse também são necessários.

Qualquer política de segurança pública, por óbvio, deve incluir a atenção à saúde dos agentes responsáveis por promovê-la.

Maduro entregará o osso?

Governantes da Venezuela têm muito a perder em caso de derrota eleitoral, o que pode levá-los a medidas extremas

Hélio Schwartzman



Receio que Nicolás Maduro e seus lugares-tenentes já tenham queimado a linha da normalidade democrática. Não me parece muito realista o cenário em que, no caso de derrota no pleito presidencial do próximo domingo (28), entreguem o poder e se preparem para disputar a próxima eleição, como recomendou Lula. Pelas pesquisas de institutos independentes, o candidato da oposição unificada, Edmundo González, tem sólida vantagem sobre Maduro, o que é compatível com a escala da ruína econômica que o governo promoveu.

O chavismo do qual Maduro é herdeiro começou sob a égide da democracia em 1999, mas foi paulatinamente se convertendo num regime autoritário. Pelo menos desde 2017, quando suprimiu os poderes do Legislativo eleito, pode ser chamado de ditadura. Nesse período, houve graves violações a direitos humanos, pelas quais os atuais governantes teriam de responder em caso de troca de comando. Isso significa que eles têm poucos incentivos para seguir o script das democracias e muitos para tentar burlá-lo e permanecer no poder.

Meu palpite, portanto, é que Maduro fará o que estiver a seu alcance para não entregar o osso. As respostas mais óbvias seriam invalidar o pleito ou recorrer à fraude eleitoral. Esta última seria apenas a continuação dos casuísmos contra a oposição que o regime já perpetrou. Mas pode não ser tão simples, sobretudo se a vantagem numérica de González for muito grande. Outra possibilidade é fingir que aceita um resultado desfavorável, mas fabricar uma crise que inviabilize a transferência de poder. Tempo não faltará. A posse do próximo presidente está prevista só para janeiro de 2025.

O que torna a democracia o menos ruim dos sistemas políticos à nossa disposição é que ela permite ao eleitorado remover pacificamente governantes com os quais não esteja satisfeito. É esse mecanismo que talvez já não funcione mais na Venezuela, o que seria trágico.

Para erradicar a fome

Acabar com o problema passa pelo apoio à agricultura familiar e pela garantia de merenda escolar de qualidade

Priscilla Bacalhau



O assunto poderia ter ficado nos anos 1990, mas é pauta em 2024: ainda tem muita gente passando fome no mundo. Segundo relatório divulgado pela FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura), 8,4 milhões de pessoas entre 2021 e 2023 passaram fome no Brasil. Isso representa 3,9% da população brasileira em situação de desnutrição crônica por falta das calorias necessárias. Há ainda 18,4% da população em situação de insegurança alimentar, ou seja, quando não há acesso físico e econômico à comida com nutrientes necessários para manter uma vida ativa e saudável.

Em comparação com o mundo, em que mais de 9% da população passou fome no mesmo período, os números do Brasil conseguiram se recuperar melhor dos altos níveis de desnutrição dos anos recentes. Mas ainda estão acima dos valores pré-pandemia e longe de serem considerados aceitáveis.

Paralelamente à divulgação do estudo pelas Nações Unidas, o Brasil lançou a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, como parte das ações para a cúpula do G20 que ocorrerá em novembro no Rio de Janeiro, em que espera ter adesão de outros países membros do grupo.

Feijoada servida no projeto Cozinheiros da Educação, da secretaria estadual da Educação; cardápio foi extinto

Feijoada servida no projeto Cozinheiros da Educação, da secretaria estadual da Educação; cardápio foi extinto - Rogério Gomes

Dentre os pilares da Aliança, está a criação de um repositório de políticas sociais bem-sucedidas no combate à fome, no qual os países poderão se inspirar para o desenvolvimento de políticas próprias. Além da inspiração no desenho de políticas, os países poderão se conectar com organizações financiadoras para implementação das ações. Dessa forma, busca-se contribuir para o alcance de um dos objetivos da Agenda 2030 de erradicação da fome.

A proposta brasileira tem o objetivo de considerar lições aprendidas ao redor do mundo com políticas efetivas para combater a fome e a pobreza. A Aliança também recebeu a adesão de organismos multilaterais, como o Banco Mundial e o Banco de Desenvolvimento do Caribe e da América Latina, que financiam e têm compromisso com a avaliação e o uso de evidências nas políticas.

Nesse processo de mapear o que funciona para erradicar a pobreza e a fome, é preciso ir além da assistência social. Apesar de políticas de transferência de renda terem sido cruciais para redução da pobreza no Brasil e em outros países, elas não são suficientes. Condições do mercado de trabalho, alta no preço dos alimentos e inconstância de políticas públicas podem afetar o sucesso de políticas sociais isoladas.

Acabar com a fome passa pelo apoio à agricultura familiar e pela garantia de merenda escolar de qualidade, áreas nas quais o Brasil também tem boas experiências para revisitar, ampliar e compartilhar.

Se o compromisso de erradicar a fome for isolado, vamos precisar voltar neste assunto ainda por muitas décadas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.07.2024– PÁG. A3

O impacto do espírito olímpico em um país sedentário

Além da torcida, urgem políticas públicas para atividades físicas e esportivas

*Ana Moser
Daniela Kimi*

Nesta sexta-feira (26), quando ocorre a abertura oficial de um dos maiores eventos da história mundial, os Jogos Olímpicos, o espírito esportivo é reacendido em todo o mundo. No Brasil, atletas de diversas modalidades são (re)lembrados e recebem a merecida torcida de toda a nação.

A cada quatro anos, as Olimpíadas nos oferecem uma feliz overdose esportiva, mas também oportunidades importantes de reflexão, não somente em relação à valorização dos atletas de alto rendimento como o quanto ainda precisamos evoluir para que o acesso à atividade física e ao esporte seja democratizado no Brasil.



Em nosso país, a realidade é marcada por desigualdades sociais e políticas públicas frágeis que limitam esse direito social que, muitas vezes, não é visto como fundamental. Ao inviabilizarmos que grande parte da população exerça plenamente seu direito de praticar esportes e atividade física ao longo da vida, negligenciamos uma ferramenta poderosa de qualidade de vida, que promove desenvolvimentos físico, motor, psicológico e, por consequência, mudanças sociais positivas.

Os efeitos de uma nação sedentária são alarmantes e estão enraizados desde a experiência escolar de crianças e jovens. É fundamental lembrar que, para muitos deles, a escola é o único lugar que pode oferecer oportunidades estruturadas de atividades físicas. No entanto, de acordo com os dados da

Pesquisa Nacional da Educação Física Escolar, realizada pelo Instituto Península (dezembro de 2023), menos da metade das escolas do ensino fundamental ao médio possuem instalações esportivas adequadas. Além disso, outros dois números chocam: 8 em cada 10 professores brasileiros de educação física já tiveram que usar seu próprio salário para comprar materiais para suas aulas e cerca de 95% consideram que a estrutura escolar para as aulas é insuficiente. Somado a isso, pouco mais da metade das escolas oferecem atividades esportivas no contraturno escolar.



CLIPPING

DATA
26.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
8 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Com um acesso ao esporte limitado desde a infância, o impacto na saúde e no bem-estar social não poderia ser outro: 70% da população brasileira é insuficientemente ativa, com níveis de atividade física muito abaixo do recomendado para a manutenção da saúde — número que acomete especialmente mulheres, pessoas com baixa renda e idosos (IBGE, Pesquisa Nacional de Saúde, 2019).

A consequência é clara: os altos índices de doenças crônicas não transmissíveis são responsáveis por 75% das mortes no país, e o tratamento dessas enfermidades custa cerca de US\$ 3,8 bilhões por ano ao governo (Organização Mundial da Saúde, 2022), recursos que poderiam ser muito melhor empregados na promoção de um estilo de vida saudável.

Mas como incentivar toda uma população a praticar atividades físicas e esportes? A resposta está no investimento em políticas públicas, que deve ser encarado como potencializador de transformações em diversos setores do país, uma vez que os benefícios da atividade física são multissetoriais, impactando positivamente outras esferas, como a educação.

No entanto, esse cenário ainda é ilusório. Nos últimos anos, o esporte tem recebido, no máximo, 0,04% do Orçamento público federal (Damiani, 2021) — na prática, esse montante é ainda menor. Constantemente é preciso lidar com contingenciamentos, enquanto nos estados e municípios o potencial financeiro para iniciativas diretas à população é restrito, impactando e limitando diretamente a oferta de políticas de incentivo às atividades esportivas.

Para reverter esse cenário é preciso pensarmos, como país, em uma agenda sistêmica que estimule o debate e gere mobilização, diálogo, articulação e compromisso entre diversos segmentos para agir, coordenadamente, em busca de políticas públicas que garantam o direito de acesso ao esporte e à atividade física a todos os brasileiros e brasileiras.

Ainda há um longo caminho a ser trilhado e, para que essa agenda avance, é preciso sair somente da torcida e partir para ações práticas e efetivas rumo a um pacto nacional por uma sociedade mais ativa, saudável e, consequentemente, mais próspera.

Segurança e insegurança na democracia

Policimento de confronto deve dar lugar ao policiamento de proximidade

*Tarso Genro
Benedito Mariano*



A trajetória do consenso e da força, capazes de gerar normas jurídicas, institui sua própria moralidade, que tende normalmente a se tornar hegemônica. Assim, ao mesmo tempo em que a norma orienta a conduta do poder, transforma-o —também— em um poder moral. Pela força do poder e pela capacidade dirigente dos seus quadros gestores, o poder —como governo político— sempre pode gerar e legitimar, ainda que por um certo tempo, uma nova moralidade. Esse sempre foi o processo de afirmar ou decompor a segurança pública em todos os governos autoritários.

A regra moral precedente, transformada em normas jurídicas, impõe, para o bem e para o mal, sua própria visão do "dever ser" da sociedade —como as normas de segurança para viver em público. Quaisquer que sejam as versões da democracia liberal, mais social ou mais afetada pelas leis do mercado, impõe-se a constatação empírica que vivemos numa época universalmente mais insegura e de disfuncionalidade da democracia liberal.

A transição de um conceito de segurança pública para outro, arbitrado pelo rei, pelo tirano, pelo imperador ou pelo poder de Estado —este já transformado por critérios de um poder republicano—, adquire sempre novos conteúdos. Levando em conta que o crime e a insegurança são permanentes, os problemas são, todavia, mais evidentes quando avança o extremismo de direita.

O objetivo de um sistema público democrático de segurança pública é reduzir a criminalidade, a violência e a insegurança e universalizar a cidadania. Aqui se abre a relação da questão democrática com a questão de viver em segurança ou em insegurança na democracia: aceitar viver em insegurança na democracia é alimentar o autoritarismo burocrático e a extrema direita; e querer viver em segurança, na democracia, é alimentar a utopia da igualdade de direitos para vislumbrar uma comunidade de destino.

É inaceitável que na última década tenha aumentado 190% a letalidade policial no país, e 83% das vítimas sejam jovens negros das periferias —o que demonstra que ainda há um preconceito histórico das polícias contra pobres e negros (Fórum Brasileiro de Segurança Pública). É urgente mudar o conceito de policiamento de confronto para o policiamento de proximidade, que respeita e dialoga com a comunidade.

Uma política nacional de segurança pública na democracia deve e pode induzir essa mudança. A estratégia de segurança pública na democracia deve estar integrada ao respeito aos direitos humanos, como "garantidora" da livre fruição dos direitos sociais e individuais.

O sistema de segurança pública brasileiro ainda carrega estruturas e culturas autoritárias e racistas. Só com amplas reformas constitucionais e infraconstitucionais —que devem ser construídas dialogando com as representações das instituições policiais, com os governadores, com o Congresso e com amplos setores da sociedade civil— teremos a segurança pública da democracia. Fora disso, é enxugar gelo.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.07.2024 – PÁG. 2

Governo tem apenas R\$ 65 bi de espaço para cortar, e ministros disputam para ficar de fora

Equipe econômica deve anunciar divisão do congelamento de R\$ 15 bilhões em gastos na próxima terça (30)

Adriana Fernandes



O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) conta com um espaço de apenas R\$ 65 bilhões no orçamento deste ano para fazer o corte de R\$ 15 bilhões de despesas, segundo dados obtidos pela Folha.

Com quase oito meses do ano já transcorridos, os ministérios já empenharam boa parte das despesas, o que tem dificultado o trabalho de definição do tamanho da tesourada em cada pasta. O empenho é o estágio em que o governo se compromete com o pagamento de determinada despesa.

O clima é de apreensão e "guerra" de influência política nos bastidores da Esplanada dos Ministérios para diminuir o impacto do corte, segundo relatos obtidos pela reportagem nos últimos dois dias.

Faltando menos de uma semana para o anúncio da divisão do corte, na próxima terça-feira (30), o espaço orçamentário restrito ampliou a disputa entre os ministérios.

O valor de R\$ 65 bilhões é o total de despesas discricionárias (aquelas que não são obrigatórias) que ainda não foram empenhadas e, portanto, onde o corte pode recair. Esse espaço pode diminuir nos próximos dias porque os ministérios estão correndo para empenhar despesas e fugir do corte.

Ministros têm procurado integrantes da equipe econômica e auxiliares do presidente Lula na tentativa de mostrar a importância dos seus investimentos para o desempenho positivo do governo.

Na semana passada, o ministro da Defesa, José Múcio Monteiro, buscou diretamente o chefe do Executivo e os ministros da Fazenda, Fernando Haddad, e da Casa Civil, Rui Costa, para evitar o corte na sua pasta. Monteiro já teve três reuniões sobre o assunto.

O ministro da Defesa tem usado a justificativa de que o orçamento militar vem sendo alvo de cortes drásticos nos últimos 10 anos. Nas conversas, ele apontou ao presidente Lula e ministros as consequências para o trabalho das Forças Armadas de um congelamento de despesas.



CLIPPING

DATA

26.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Em outra frente, o ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho, batalha para que o programa Minha Casa Minha Vida não seja atingido.

Um complicador para a equipe econômica é que as pastas comandadas por ministros do centrão são basicamente movidas a investimentos (despesas que podem ser cortadas). Por outro lado, as pastas de ministros do PT na sua maioria têm seus orçamentos baseados em despesas obrigatórias.

O Ministério dos Transportes, comandado pelo político Renan Filho, deverá sofrer um corte entre R\$ 1,5 bilhão e R\$ 2 bilhões. O seu ministério tem o maior orçamento de investimento da Esplanada: R\$ 17,2 bilhões. Proporcionalmente, a pasta não deverá ser a mais atingida porque já empenhou boa parte da sua dotação orçamentária para investimentos de R\$ 17,2 bilhões.

O saldo a empenhar é de R\$ 4,2 bilhões. Investimentos do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) da pasta serão atingidos. O foco é concentrar o corte em obras novas.

Para técnicos da área orçamentária, o espaço de R\$ 65 bilhões indica que o tamanho do esforço fiscal que o governo anunciou com o corte de R\$ 15 bilhões não é pequeno, como chegaram a apontar inicialmente especialistas em contas públicas.

Os ministros ainda não receberam do Ministério do Planejamento os valores de quanto terão de cortar, o que só deverá ocorrer até sexta-feira ou, no máximo, na próxima segunda-feira, na véspera da publicação do decreto com a publicação dos novos limites orçamentários.

Antes disso, o detalhamento do corte terá de passar pelo crivo político do Palácio do Planalto e, em última instância, do presidente Lula.

Com o corte distribuído na Esplanada, cada ministério vai definir as despesas que serão atingidas. O corte vai atingir investimentos (inclusive de emendas parlamentares) e gastos custeio, mas dificilmente será linear devido às peculiaridades de cada pasta.

As áreas de saúde e educação não deverão ser poupadas da tesourada. O governo decidiu que não haverá cancelamento de despesas já empenhadas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 26.07.2024 – PÁG. 10

STJ determina que 85% dos servidores do INSS continuem trabalhando na greve

Em caso de descumprimento, será aplicada uma multa diária de R\$ 500 mil

*Mariana Brasil
Idiana Tomazelli*



O STJ (Superior Tribunal de Justiça) determinou que, no mínimo, 85% dos servidores do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) continuem trabalhando durante a greve da categoria, pela justificativa de contemplar demandas inadiáveis.

Em caso de descumprimento, será aplicada uma multa diária de R\$ 500 mil.

Na determinação, a magistrada responsável, ministra Maria Thereza de Assis Moura, destacou a necessidade dos serviços prestados pelo INSS e a urgência na

conclusão dos processos administrativos do instituto.

"Como se observa, é inquestionável a essencialidade das atividades desempenhadas pelos servidores do INSS, pois envolvem o pagamento de benefícios previdenciários que são conceituados por lei como 'meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente'.

Por outro lado, são de longa data os problemas enfrentados pelo poder público no tocante aos prazos de análise dos processos administrativos dos benefícios administrados pelo INSS, compreendendo-se tanto os benefícios previdenciários quanto aqueles de natureza assistencial", diz trecho.

A decisão foi publicada após reunião de quarta-feira (24) entre o presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, e servidores do órgão terminar sem avanços.

Na ação judicial movida pela AGU (Advocacia-Geral da União) contra a greve no INSS, o órgão afirma que o direito de greve dos servidores públicos não pode ser manejado de forma indiscriminada, pois "exige adaptação ao chamado regime jurídico administrativo".

"A greve instaurada, além de afetar seriamente o exercício normal e rotineiro das atividades institucionais do INSS—sejam os relativos à área-meio, sejam os relacionados à sua área finalística— tem criado obstáculos intransponíveis para os direitos fundamentais dos segurados", diz o documento da AGU.

A greve foi deflagrada em 10 de julho, mas ganhou força a partir do dia 16 e tem tido impacto crescente nos atendimentos presenciais e também na análise de requerimentos.

Na terça-feira (23), o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) acionou a Justiça para pedir a suspensão da greve nacional de servidores do INSS. O órgão também vai cortar o ponto dos grevistas, descontando do salário os dias de paralisação.

Os representantes da categoria reivindicam o cumprimento de acordos anteriores e melhorias salariais. Segundo a entidade, mais de 400 agências do INSS, situadas em 23 estados e no Distrito Federal, estão fechadas ou funcionando de modo parcial.

Atualmente, o instituto conta com quase 19 mil servidores em todo o país —em 2015, número era de 25 mil. São 15 mil técnicos, responsáveis por quase todos os serviços do órgão, e 4.000 analistas.

Servidores em regime de teletrabalho também aderiram ao movimento. O SINSSP-BR (Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo), que atua na greve em âmbito nacional, estimou que cerca de 40% das tarefas dos servidores em teletrabalho foram afetadas pela paralisação.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –26.07.2024 – PÁG. POLÍTICA

G20 aprova taxação para os super-ricos

Proposta costurada pelo Brasil não tem prazo para ser implementada e enfrenta a resistência de algumas das principais economias do planeta — como os Estados Unidos e a Alemanha. Mas, para Haddad, trata-se de um debate necessário

Rafaela Gonçalves

Apesar da resistência de alguns países, a presidência brasileira do G20 — grupo das 19 maiores economias do planeta, mais União Europeia e União Africana — conseguiu aprovar uma declaração ministerial conjunta em apoio à tributação dos super-ricos. Porém, esse imposto internacional não tem um prazo para ser implementado e não conta com a simpatia de grandes economias do planeta, como os Estados Unidos e a Alemanha.

Segundo o ministro da fazenda, Fernando Haddad, aproximadamente 3 mil famílias entrariam na mira desse imposto internacional. Ele disse, inclusive, que a proposta costurada pelo Brasil foi aplaudida de pé. Os detalhes acordados serão divulgados hoje, mas adiantou o teor da





CLIPPING

DATA
26.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
14 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

publicação.

"Um dos itens contemplados, especialmente, é a proposta brasileira de começar a pensar na tributação internacional, não apenas do ponto de vista das empresas, mas também dos indivíduos chamados super-ricos", explicou.

O Brasil quer evitar que um avanço lento da discussão represente o fracasso da proposta — uma das principais bandeiras do país na presidência rotativa do G20. Haddad, porém, reconheceu que o processo "tem um curso relativamente lento na agenda internacional". Ele lembrou que o primeiro pilar de cooperação fiscal da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) levou quase uma década para ser negociado — e ainda faltam fechar pontos para que se concretize.

"Entendemos que os desafios que estão sendo colocados para o mundo, em um futuro próximo vão exigir soluções inovadoras. Estamos procurando nos antecipar, elaborando mecanismos de financiamento que possam servir num momento em que a necessidade se fizer uma emergência", frisou. A ideia da taxa é de financiar questões humanitárias, como um fundo contra a miséria, além de iniciativas para a preservação ambiental.

O ministro admitiu as divergências sobre a proposta, "mas, ao final, todos concordamos que era necessário fazer constar essa proposta na declaração [do G20]. É um tema que merece a atenção devida e a mobilização dos organismos internacionais para que, mesmo quando o Brasil deixar a presidência, a pauta não perca a centralidade e continue na agenda econômica internacional".

Estimativas apontam que a implementação de um imposto mínimo de 2% da riqueza bruta dos bilionários do mundo arrecadaria algo em torno de US\$ 250 bilhões anualmente. O estudo, encomendado pela Fazenda ao economista francês Gabriel Zucman, do *UE Tax Observatory*, aponta que o modelo de tributação progressiva atingiria indivíduos que têm mais de US\$ 1 bilhão em riqueza pessoal — que está distribuída em ativos, imóveis, ações, participação na propriedade de empresas, trustes familiares, fundos de investimentos e soberanos, entre outros. E mesmo assim, não pagam nem ao menos 2% de imposto de renda anualmente.

Na abertura do encontro e ministros, Haddad salientou que encontrar formas eficazes de tributar os super-ricos é uma prioridade para a presidência brasileira do G20. Exemplificou essa prioridade para o Brasil ao mencionar a reforma tributária que está tramitando no Congresso.

"Engloba alguns dos princípios que gostaríamos de ver também na cooperação tributária internacional", disse.

No fim do ano passado, Câmara e Senado aprovaram o projeto de lei que mudou as regras de tributação para aplicações financeiras mantidas por brasileiros no exterior. Também instituiu a cobrança do chamado "come-cotas" para fundos exclusivos".

"Aprovamos medidas para aumentar a progressividade da tributação direta, como a das empresas offshore e o aperfeiçoamento da tributação dos fundos de investimentos exclusivos, o que abrange diretamente os super-ricos". observou.



CLIPPING

DATA
26.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
15 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

De acordo com Haddad, o conjunto de reformas implementadas no Brasil reflete o princípio fundamental da progressividade, que norteou a declaração ministerial do G20. "Devemos tributar mais os ricos e menos os pobres, melhorando a eficiência global e a legitimidade democrática do sistema tributário", explicou.

Yellen: "Não vemos necessidade"

A tributação de bilionários está longe de consenso, apesar da declaração ajustada pelo G20. Uma das maiores oposições à medida vem dos Estados Unidos. A secretária norte-americana do Tesouro, Janet Yellen, deixou claro que não vê necessidade de um acordo global sobre o tema e que seria "difícil" coordená-lo. Para os americanos, a taxaçoão deveria ser implantada por cada país, com base em alíquotas proporcionais ao tamanho da fortuna a ser taxada.

"Não vemos a necessidade tentar negociar um acordo global sobre isso. Todos os países deveriam se certificar de que seus sistemas tributários são justos e progressivos. Faz sentido para a maioria dos países adotar essa abordagem de tributação, mas temos visões muito diferentes. Os EUA defendem uma taxaçoão adequada que garanta que as pessoas de alta renda paguem uma alíquota justa", afirmou.

A Alemanha já sinalizou que uma taxaçoão internacional segue fora de cogitação e que as reuniões desta semana não foram "discussões concretas", pois o tema "não está nem perto de um consenso".

Na avaliação de tributaristas, a ideia dificilmente será materializada. "Existe um abismo enorme entre o discurso e a prática", avalia Felipe Vasconcellos, sócio da Equus Capital, manifestando ceticismo sobre a proposta.

Países como França, Espanha e África do Sul sinalizaram apoio ao projeto de taxaçoão dos super-ricos. Interlocutores próximos ao ministro Fernando Haddad, da Fazenda, afirmaram que a expectativa é de que seja conquistado o apoio do Reino Unido, pois o novo primeiro-ministro, Keir Starmer, eleito no início de julho, é do Partido Trabalhista.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –26.07.2024– PÁG. BRASIL

Brasil registra as primeiras mortes por febre oropouche no mundo

Duas mortes foram registradas de forma inédita na literatura científica mundial por febre oropouche

Vitória Torres



O Ministério da Saúde confirmou duas mortes por febre oropouche no Brasil. A pasta afirmou em nota que, até o momento, não havia relatos na literatura científica mundial de óbitos causados por esta doença.

As vítimas são duas mulheres que moravam na Bahia com menos de 30 anos, sem comorbidades conhecidas, que apresentaram sintomas semelhantes aos de um quadro de dengue grave.

Segundo a secretaria de Saúde da Bahia (SESAB) a primeira morte, foi no dia 27 de março e a vítima foi uma mulher de 24 anos que morava em Valença; o segundo caso foi registrado no dia 10 de maio e a vítima era residente do município de Camamu.

O Ministério da Saúde ainda investiga uma terceira morte em Santa Catarina que pode estar relacionada à febre oropouche. No Maranhão, foi descartada a suspeita de um quarto óbito.

Seis casos de transmissão vertical, onde a infecção é passada da grávida para o bebê, estão sendo investigados. Em Pernambuco, dois bebês morreram. Outros casos foram registrados na Bahia e no Acre, onde as crianças sobreviveram, mas apresentaram anomalias congênitas, como microcefalia. Houve também um registro de aborto espontâneo.

As secretarias estaduais de saúde, junto com especialistas e o Ministério da Saúde, estão analisando se há ligação entre a febre oropouche e os casos de malformação ou abortamento.

Para enfrentar a situação, o governo federal está intensificando a vigilância durante a gestação e o acompanhamento dos bebês de mulheres que tiveram suspeita clínica de febre oropouche. A pasta destacou que mantém o monitoramento constante de casos e possíveis óbitos por meio da Sala Nacional de Arboviroses. Há um diálogo contínuo com as secretarias estaduais e municipais de saúde.

O governo está acompanhando a situação nos estados através de visitas técnicas, investigações in loco, busca ativa e pesquisas vetoriais para apoiar a resposta local dos estados e municípios. Desde o ano passado, o Ministério da Saúde disponibiliza testes diagnósticos para a rede nacional de Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen), o que facilitou a identificação de casos fora da região Norte.

O que é a febre oropouche

A febre oropouche é uma doença causada por um arbovírus, ou seja, um vírus transmitido por um mosquito, assim como ocorre com a dengue, zika e chikungunya. Os sintomas incluem dor muscular, dor de cabeça, dor nas articulações, náusea e vômitos e diarreia.

Existem dois tipos de ciclos de transmissão da febre oropouche. O ciclo silvestre, onde animais como bichos-preguiça, macacos e mosquitos são os hospedeiros do vírus. E o ciclo urbano, onde os humanos são os principais hospedeiros.

Em todos os casos a melhor forma de prevenção é buscar evitar a picada do mosquito através do uso de repelentes ou roupas que cubram todo corpo.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –26.07.2024– PÁG. OPINIÃO

Visão do Correio: Jogos Olímpicos em números

Dadas as devidas proporções de investimento, custo, profissionalismo, treinamento e experiência, digamos que o Brasil resiste, bravamente

Hoje, às 14h30 (horário de Brasília), será a cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos de Paris 2024, embora desde quarta-feira atletas do futebol, rúgbi, handebol e tiro com arco já tenham iniciado suas respectivas competições. Neste ano, os franceses resolveram inovar: ao contrário da tradicional apresentação das delegações, geralmente em campos de futebol, desta vez a festa será transferida para a água. Os atletas desfilarão em barcos pelo Rio Sena para receber o grande público.



Os números do evento continuam enormes. A tocha olímpica será carregada, até o fim da jornada, por 10 mil esportistas. Serão 32 esportes, disputados por 14 mil atletas. Entre as novidades desses jogos, estão a canoagem slalom extremo e o breaking — este último aguardado por muitos, talvez pela mistura de arte com esporte. Na competição, serão 32 dançarinos se apresentando, entre homens e mulheres.

Aliás, esta talvez seja a edição com mais equidade de gênero entre todas elas. Das 32 modalidades esportivas, 28 incluirão homens e mulheres. O caminho ainda está sendo traçado, é verdade, mas 152 competições terão a participação delas, 157, deles e 20 contarão com ambos os sexos nas provas.

A Vila Olímpica é uma história à parte. São 82 prédios, 3 mil apartamentos e 7,2 mil quartos para abrigar os heróis do esporte, que terão que conviver com os 40°C registrados no verão europeu sem ar-condicionado. A França pretende dar show em termos de sustentabilidade, priorizando as fachadas dos prédios para que não

recebam muito sol, além de um sistema de águas subterrâneas naturalmente frias para ajudar na redução do calor.

Além das altas temperaturas, os 274 brasileiros que participarão dos Jogos de Paris 2024 terão que enfrentar adversários duríssimos e, segundo os analistas esportivos, há poucas chances de medalhas de ouro: apenas cinco, quem sabe até sete, igualando o feito dos jogos do Rio de Janeiro, em 2016, e de Tóquio, em 2020. Alguns até jogam para mais, apostando em nove ouros. Já no número total de medalhas, os especialistas são mais generosos: 21 ou 22. Mas, infelizmente, não teremos representante brasileiro para disputar o breaking — nenhum atleta conseguiu vaga nas disputas pré-olímpicas.

A bem da verdade, dadas as devidas proporções de investimento, custo, profissionalismo, treinamento e experiência, digamos que o Brasil resiste, bravamente. Falta muito ainda para que o esporte, assim como a saúde e a educação, seja tratado de forma digna no país, com leis de incentivo às modalidades esportivas, com projetos que privilegiem bolsas de estudo e moradia para futuros atletas.

A boa notícia destes Jogos Olímpicos é que o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) aumentou em 40%, em relação aos Jogos de Tóquio, há quatro anos, os valores das premiações para atletas vencedores. Medalhistas de ouro (R\$ 350 mil), de prata (R\$ 210 mil) e de bronze (R\$ 140 mil), além de modalidades em grupo com dois a seis atletas (R\$ 700 mil) e acima de seis (R\$ 1 milhão) receberão prêmio maior. O que resta é torcer. Que brilhem nossos brasileiros!

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 26.07.2024 – PÁG. E1

Justiça paulista anula despejo por meio de arbitragem

Cada vez mais comum em contratos de locação, a cláusula compromissória imposta pela plataforma on-line Quinto Andar foi afastada

Marcela Villar

A Justiça de São Paulo anulou uma sentença de arbitragem que determina o despejo de um inquilino de um imóvel alugado pela plataforma on-line Quinto Andar. Em tese, o locatário não teria pago o aluguel. A decisão serve de alerta para o setor imobiliário, em que a previsão arbitral tem sido cada vez mais usada, devido à rapidez na resolução de disputas ante o Judiciário.



De forma incomum, o juiz Guilherme de Paula Nascente Nunes, da 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), aplicou o Código de Defesa do Consumidor (CDC) ao caso. Na visão dele, como a cláusula compromissória (arbitragem) foi imposta, prevalece a relação de consumo entre as partes, mais do que de aluguel, pelos aspectos



CLIPPING

DATA

26.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

tecnológicos da imobiliária. Na prática, a aplicação do CDC facilita a defesa do inquilino, visto então como consumidor.

Advogados destacam que o entendimento majoritário do Judiciário é pela manutenção de sentenças arbitrais. A pesquisa Arbitragem em Números mais recente, feita pela professora Selma Lemes, indica que menos de 5% das decisões arbitrais são contestadas na Justiça. Dessas, menos de 1% são anuladas.

A sentença chama a atenção porque, quando o assunto é despejo, alguns juízes estariam aplicando “de forma incorreta” um precedente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo especialistas. Nesse recurso, o relator, Luís Felipe Salomão, disse que “não parece adequada a jurisdição arbitral para decidir a ação de despejo”, pela sua natureza executiva (REsp nº 1.481.644).

O caso julgado nesta semana pela Justiça paulista iniciou em agosto de 2023, quando proprietários de um imóvel - Oliveiros Baptista Botelho e Terezinha de Souza Botelho - moveram uma ação contra o inquilino Allan Novaes de Moraes por ter descumprido uma sentença arbitral. A ordem de despejo foi decretada contra Moraes, que teria se recusado a deixar o imóvel pois já teria honrado a dívida.

O locatário também alega ser preciso preservar a função social do contrato e o princípio da dignidade da pessoa humana. Pede ainda aplicação de multa por litigância de má-fé aos donos do apartamento por “alterar a verdade dos fatos”.

O juiz acatou o argumento de Moraes. Para o magistrado, como “toda a relação entre locador e locatário é intermediada pela empresa Quinto Andar”, a imobiliária “assume o verdadeiro protagonismo como agente negociador” e “o imóvel locado passa a ser um acessório, e não o objeto principal”. “O enfoque de sua operação é a tecnologia aplicada às relações locatícias”, afirma Nunes, na sentença (processo nº 1106057-16.2023.8.26.0100).

Ainda há a particularidade de a cláusula arbitral não ter tido o devido destaque no contrato de locação, o que “manifesta a vulnerabilidade típica das relações de consumo, que acaba por impor ao consumidor, locatário, uma arbitragem compulsória”.

O juiz indica ainda não haver prova de que o inquilino foi devidamente citado na ação arbitral. “As 1ª e 2ª Varas Empresariais da Capital transformaram-se em meros executores de sentenças proferidas em procedimentos arbitrais promovidos pelo Quinto Andar, sempre realizados nas mesmas Câmaras Arbitrais e, curiosamente, sempre à revelia da parte executada”, completa.

Para o advogado e árbitro Gabriel de Britto Silva, membro da comissão de arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro (OAB-RJ), o juiz aplicou de forma incorreta o precedente do STJ para afastar a jurisdição arbitral da ação de despejo. Segundo ele, o processo envolvia uma a desocupação de loja de shopping que já tinha sido abandonada sem o pagamento do aluguel.

Não haveria sentença arbitral a ser cumprida, segundo Silva, apenas a imissão de posse para o proprietário do imóvel, o que caberia a um juiz e não a um árbitro emitir. “A via arbitral não teria competência para isso”, diz. “Infelizmente, todas as decisões desfavoráveis ainda existentes citam a decisão do STJ sem fazer a efetiva distinção entre o caso concreto e o comum das rotineiras ações de despejo”, adiciona.



CLIPPING

DATA

26.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Britto fez um levantamento indicando 32 decisões proferidas pela Justiça estadual sobre o tema, entre os anos de 2023 e 2024. Do total, apenas oito anularam sentenças arbitrais, negando que ordem de despejo possa ser feita por essa via. O advogado, especializado em direito imobiliário, lembra que as cláusulas compromissórias também têm um aspecto e efeito econômico. “Sua anulação de forma superficial pelos tribunais aumenta o risco e desaquece o setor”, completa.

Também para Layanne Piau, sócia do Didier, Sodré & Rosa Advocacia e diretora de regulamentação do Instituto Baiano de Direito Imobiliário (IBDI), a aplicação do precedente do STJ foi errônea. “Em nenhum momento ele [precedente] diz que não cabe processo de despejo no juízo arbitral”, diz. A advogada ressalta a importância de se preservar a cláusula de arbitragem, cada vez mais usada no ramo imobiliário. “Se devolve de forma mais célere o imóvel ao mercado”, adiciona.

A via alternativa ao Judiciário, além de reduzir a demanda para juízes, traz dinamicidade ao setor. Segundo Layanne, tem provocado a especialização de câmaras arbitrais. “As câmaras se estruturaram com mais especialização e um custo mais acessível para os casos de despejo”, diz.

Fernando Marcondes, sócio do MAMG Advogados, discorda da maior parte da decisão da Justiça paulista. Para ele, não há relação de consumo. “Não tem sentido. A ação não é movida pelo Quinto Andar, mas pelo dono do imóvel. O objeto da demanda é o contrato de locação, não a intermediação pela plataforma”, explica.

Para Marcondes, o precedente do STJ, repetido em decisões sobre o assunto, ainda levanta muita polêmica. “Mas a relação de locação pode ser objeto de arbitragem”, afirma. Segundo ele, a polêmica se dá pela natureza coercitiva da ação de despejo. “Porém, o próprio STJ já decidiu, em outros tipos de arbitragem, que o árbitro tem poder de coerção”, completa o advogado e árbitro, referindo-se a ações que determinam o pagamento de multas e outras penalidades contratuais.

Por meio de nota enviada ao **Valor**, o Quinto Andar disse que “lamenta a decisão da Justiça, cujos efeitos impactam todo o mercado imobiliário, que opera de forma semelhante”. Segundo a empresa, “a indicação da arbitragem nos contratos de locação é uma forma de otimizar a jornada de nossos clientes e uma alternativa que desafoga o Judiciário”.

Representantes das demais partes envolvidas no processo foram procuradas, mas não deram retorno até o fechamento desta edição.

STJ impõe alíquota maior de PIS/Cofins sobre Selic

Acórdão da 1ª Seção do STJ reforça entendimento favorável à incidência de 9,25% em vez de 4,65%

Beatriz Olivon

A decisão da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) pela incidência de PIS/Cofins sobre os juros Selic pode custar mais caro para os contribuintes do que eles imaginavam. A Receita Federal trata a Selic como receita financeira, cuja alíquota é de 4,65%. Porém, com a publicação do acórdão do STJ, ficou claro ter prevalecido na Corte o entendimento de que ela seria receita operacional- alíquota de 9,25%.

Embora esse ponto já tenha sido levantado em recurso (embargos de declaração), que ainda não tem data para ser julgado, o entendimento, agora destacado no acórdão, poderá levar contribuintes a terem que pagar a diferença entre as duas alíquotas, segundo advogados.

Em junho, a 1ª Seção do STJ decidiu que incide o PIS e a Cofins sobre os juros Selic recebidos nos casos de repetição de indébito tributário (restituição de valores pagos a maior) e na devolução de depósitos judiciais ou pagamentos efetuados por clientes em atraso. Como a decisão foi proferida em recurso repetitivo, deverá ser seguida pelas instâncias inferiores do Judiciário.

A divergência ganhou força depois que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, em setembro do ano de 2021, em repercussão geral, afastar a incidência de IRPJ e CSLL sobre a Selic. Os ministros entenderam que esses valores são mera recomposição do patrimônio, não se inserindo no conceito de lucro. Isso levou à conclusão de que eles também não compõem o conceito de receita para a incidência das contribuições. Mas, no STJ, o raciocínio aplicado em relação ao PIS e à Cofins foi diferente.

Ao ler o voto, em sessão de julgamento realizada no dia 20 de junho, o relator, ministro Mauro Campbell Marques, afirmou que no caso de recebimento de verba por pessoa jurídica, os juros remuneratórios (que abrangem a Selic) são receita financeira, portanto integrantes do lucro operacional e do conceito maior de receita bruta. Já os juros moratórios, recebidos em repetição de indébito, incluindo a Selic, são excepcionalmente recuperações ou devoluções de custos da receita bruta operacional, disse ele (REsp nº 2065817/RJ, nº 2068697/RS, nº 2075276/RS, nº 2109512/PR e nº 2116065/SC).

No voto escrito, o relator detalha que os juros auferidos nos pagamentos efetuados por clientes em atraso, por serem espécie de juros de mora (devidos pela impontualidade do adimplemento), também se classificam como indenização por lucros cessantes para quem os recebe. Já os juros remuneratórios, diz ele, não são verbas indenizatórias, são remuneratórias, sendo os juros incidentes na devolução dos depósitos judiciais verba desta espécie (remuneratória), constituindo renda ou lucro, já que são produto do capital.





CLIPPING

DATA

26.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Também segundo Campbell Marques, a lei tributária estabelece que o aumento do valor do crédito dos contribuintes em razão da aplicação de determinada taxa de juros, seja ela qual for, por força de lei ou contrato, atrelada ou não à correção monetária, proveniente de ato lícito (remuneração) ou ilícito (mora) possui a natureza de receita bruta operacional, e deve ingressar dessa forma na contabilidade das empresas para efeitos tributários.

Campbell cita ainda que é pacífico no STJ o entendimento de que os juros incidentes na devolução dos depósitos judiciais possuem natureza remuneratória, se enquadrando como receitas financeiras integrantes do lucro operacional e da receita bruta operacional. Acrescenta que os juros moratórios incidentes na repetição do indébito tributário ou nos pagamentos efetuados por clientes em atraso possuem, respectivamente, a natureza de danos emergentes e de lucros cessantes, compondo as recuperações de custos das empresas e o seu lucro operacional, que também integram o conceito de receita bruta operacional.

“Foi um tiro que saiu pela culatra”, afirmou Rafael Vega, sócio do Cascione Advogados, sobre a decisão. Tentado afastar uma tributação, o contribuinte agora corre o risco de ter que pagar uma alíquota maior do que a Receita cobrava, segundo o tributarista. “O julgamento foi além do que foi pedido”, afirma, sobre o detalhamento feito pelo relator e seguido pelos demais integrantes da 1ª Seção da Corte.

“Isso vai além das provisões que as empresas fizeram sobre esse assunto, o que vai gerar instabilidade se for mantido pelo STJ”, diz Vega. Ainda segundo ele, hoje a Receita Federal não tributa Selic como receita operacional, por isso a surpresa. “Os contribuintes perderam mais do que perguntaram”, afirmou.

Para Luis Augusto Gomes, sócio do escritório Silva Gomes Advogados, o julgamento o STJ “redefiniu” a questão e disse que os valores de juros Selic ou outros índices recebidos em face de repetição de indébito tributário ou compensação tributária são “recuperações de custo”, considerados receita bruta operacional e que, portanto, devem integrar a base de cálculo do PIS/Cofins.

Para Gomes, o STJ acabou “legislando” e criando uma nova base de cálculo para o PIS/Cofins, aumentando a alíquota dessas contribuições (de 4,65% para 9,25%). A expectativa do advogado é que, no julgamento do recurso, essa “distorção” seja corrigida. Ou, ao menos, seja aplicado limite temporal à decisão (modulação de efeitos), caso contrário a Receita poderá cobrar dos contribuintes a diferença positiva da alíquota no período relativo aos últimos cinco anos.

Procurada pelo **Valor**, a PGFN afirmou por meio de nota que o julgamento reafirma a jurisprudência da 1ª Seção do STJ e que não apresentará recurso. Afirma que o STJ foi enfático no sentido de que a condição dos juros de mora na repetição do indébito tributário como verba indenizatória a título de dano emergente pode retirar sua natureza jurídica de renda ou lucro, relevante para o IRPJ e para a CSLL, mas não a natureza de receita bruta, determinante para o PIS/Cofins.

Destaque

Discriminação

O juiz titular da 4ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, José Herbert Luna Lisboa, condenou um shopping e uma empresa de serviços gerais, a título de danos morais, no valor de R\$ 15 mil, por impedirem uma pessoa transexual (gênero feminino) de usar o banheiro feminino. De acordo com o processo, ao se dirigir a um banheiro feminino localizado no shopping, ela foi surpreendida, de forma grosseira, por um funcionário da limpeza de empresa terceirizada, que a proibiu de usar as dependências do toalete, sob a alegação de que ela tratava-se de um 'traveco' e um 'veado'. Segundo o juiz, do ponto de vista dos direitos humanos é fundamental defender os direitos das pessoas transexuais devido ao princípio da igualdade e da dignidade humana. O magistrado destacou que a negação desse acesso, como no caso do banheiro feminino no shopping, não apenas viola seus direitos básicos, mas também reforça estigmas e preconceitos prejudiciais à sua integridade psicológica e social. Para o julgador, garantir que todos tenham acesso igualitário aos espaços públicos, como banheiros, de acordo com sua identidade de gênero, é um passo crucial para construir uma sociedade mais inclusiva e justa para todos. "Portanto, é essencial que se reconheça e se defenda o direito das pessoas transexuais de serem tratadas com dignidade e igualdade", pontuou. **(Com informações do TJPB)**



JORNAL – VALOR ECONÔMICO –26.07.2024– PÁG. E2

Fraudes, responsabilidade solidária e o PLP 68/2024

A inovação legislativa já provoca discussões acerca da ilegalidade da eventual transferência do dever de coibir fraudes, da desproporcionalidade dessa obrigação e da violação à capacidade contributiva e à razoabilidade

Maria Rita Ferragut

É quase consenso que pessoas íntegras não devem contribuir para fraudes praticadas por terceiros. Então por qual motivo no Direito Tributário haveria de ser diferente? Em 2024 ainda podemos defender que ilícitos praticados por fornecedores e clientes, quando só puderem ser concretizados com consciente intervenção ou omissão de outras pessoas, apenas dirão respeito às Fazendas Públicas e aos sujeitos diretamente envolvidos?

Embora a fiscalização do cumprimento de obrigações tributárias seja de indelegável atribuição das autoridades administrativas, pessoas físicas e





CLIPPING

DATA

26.07.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

jurídicas podem assumir papel relevante na cobrança da conformidade fiscal de parceiros comerciais. É dentro dessa diretriz que o Projeto de Lei Complementar 68/2024 (PLP 68/2024), que regulamenta a Reforma Tributária, visa alterar o ordenamento ao introduzir novas hipóteses de responsabilidade solidária, dentre elas as previstas no artigo 24, V, alíneas 'a' e 'b', que dispõem sobre a solidariedade do terceiro que concorre, ativa ou passivamente, para o descumprimento de obrigações tributárias.

A responsabilidade e o dever de vigilância aqui tratados não são ilimitados e não autorizam que o responsável solidário responda por ato que não tenha qualquer ingerência e conhecimento. Isso seria inconstitucional e ilegal. Ocorre que o artigo - ao dispor que são solidariamente responsáveis pelo pagamento do IBS e da CBS qualquer pessoa física ou jurídica que concorra por seus atos e omissões para o descumprimento de obrigações tributárias, por meio de ocultação da ocorrência ou do valor da operação ou abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial - não transferiu aos particulares o dever de fiscalizar e tampouco a obrigação de denunciar, mas apenas e tão somente ter contemplado o dever de não concorrer para a prática de fraudes, como se fossem fatos alheios a quem contrata ou toma o serviço, adquire ou vende um bem ou direito etc., sob pena da responsabilidade solidária pelos ilícitos fiscais.

Segundo o PLP, há duas hipóteses em que o ato ou a omissão concorrem para a fraude e autorizam a solidariedade tributária: ocultação da ocorrência ou do valor da operação e abuso da personalidade jurídica. No primeiro caso (alínea 'a' do artigo 24, V), apesar da redação do enunciado deixar margem à interpretação, o “valor ocultado” deve ser entendido de forma ampla, a fim de contemplar tanto o montante parcialmente omitido, quanto a integralidade do crédito tributário na hipótese de o fato gerador ter sido ocultado e nenhum montante oferecido à tributação. Além disso, o valor que o terceiro deverá suportar limita-se ao tributo não pago, sendo irrelevante a existência de outros débitos em nome do devedor originário.

Já na segunda hipótese (alínea 'b'), o PLP incorporou à legislação tributária parte do artigo 50 do Código Civil. Além das materialidades (desvio de finalidade e confusão patrimonial) para o CBS e a IBS, o auditor fiscal poderá promover a desconsideração da personalidade jurídica, fazendo o ato não ser de competência exclusiva do Poder Judiciário.

A inovação legislativa já provoca discussões acerca da ilegalidade da eventual transferência do dever de coibir fraudes, da desproporcionalidade dessa obrigação e da violação à capacidade contributiva e à razoabilidade. Em que pese as justificadas preocupações, há que se distinguir os deveres de colaborar e não concorrer para fraudes, da obrigação de fiscalizar propriamente dita; de situações de ação ou omissão conscientes por meio das quais contribui-se para a ocultação da ocorrência ou do valor da operação e do abuso da personalidade jurídica, daquelas em que os responsáveis tributários nada sabiam e que, portanto, não poderiam ser responsabilizados.

Nesse sentido, as alíneas 'a' e 'b' do artigo 24, V, ao enumerar os fatos que ensejam a responsabilidade, confirmam a necessidade de prática dolosa. A norma, portanto, deve ser assim entendida e aplicada a fim de não violar a Constituição e o artigo 128 do Código Tributário Nacional. Trata-se de um verdadeiro e necessário avanço em prol da regularidade fiscal, dada as limitações do "interesse comum" previsto no artigo 124, I, do mesmo Código.

Esse entendimento também se alinha com o item 13.1 do Parecer Normativo Cosit/RFB 04/2018, que afirma que "não é qualquer ilícito que pode ensejar a responsabilidade solidária. Ela deve conter um elemento doloso a fim de manipular o fato vinculado ao fato jurídico tributário".

Portanto, a comprovação da consciência do ilícito praticado por clientes e fornecedores, que só pôde ser concretizado por ação ou omissão concorrente do responsável solidário, é o grande cuidado que as administrações tributárias precisarão ter, a fim de não se exigir dos particulares conduta descabida e desproporcional, e tampouco transformar a responsabilidade tributária em instrumento inidôneo para o aumento de arrecadação.

Por outro lado, assumindo que a dinâmica dos negócios, o acesso à informação e a conformidade fiscal mudaram com o avanço tecnológico, para as hipóteses em que as fraudes somente puderam ocorrer por conta da contribuição consciente do sujeito solidário - ativa ou omissiva, direta ou indireta - a ausência de responsabilidade seria um atraso diante do interesse coletivo de uma sociedade mais íntegra e justa.

DATA COMEMORATIVA DO DIA- SEBIB

Dia dos Avós



O Dia dos Avós é comemorado anualmente em 26 de julho, Dia de São Joaquim e Santa Ana, os avós de Jesus. No Brasil, a data é popularmente conhecida como Dia da Avó ou Dia da Vovó. Sua origem é portuguesa e tem como objetivo homenagear e agradecer toda a consideração e carinho dos avós com os seus netos.

Em 2021 foi comemorado o 1.º Dia Mundial dos Avós e dos Idosos. Essa data foi instituída pelo Papa Francisco e deverá ser comemorada todos os anos próximo do dia 26 de julho. Este ano, a data será comemorada em 28 de julho de 2024 e tem como tema "Na velhice, não me abandones".

Origem do Dia dos Avós

O Dia Mundial dos Avós é celebrado em 26 de julho, porque esse é o Dia de Santa Ana e de São Joaquim.

São Joaquim e Santa Ana eram os pais da Virgem Maria. Portanto, eles eram os avós de Jesus Cristo, que por esse motivo são

Feliz Dia dos Avós

*Obrigado pelo carinho e pelas boas memórias que estamos criando.
Você são os melhores avós do mundo!*



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

26.07.2024

PÁGINA Nº

26 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

considerados pela Igreja Católica os padroeiros de todos os avós. O dia 26 de julho era uma data dedicada apenas aos santos, sem destacar a homenagem aos avós, até que a data foi instituída pela Assembleia da República Portuguesa em 2003, graças a uma senhora portuguesa.

A senhora era Ana Elisa Couto (1926-2007), conhecida como Dona Aninhas. Ela tinha 6 netos e durante quase 20 anos reivindicou a instituição de uma data comemorativa para os avós.